

LEI Nº 205/92, DE 27 DE MAIO DE 1992.

"Declara de utilidade pública municipal a Liga Esportiva de Palmas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Liga Esportiva de Palmas, com sede em Palmas, Capital do Estado do Tocantins.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, 27 de maio de 1992, 171º da Independência, 104º da República, 4º ano do Estado do Tocantins e 3º ano de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal